

Termo Aditivo Nº SEI 1411908/2024

Em 06/03/2024

TERMO ADITIVO I AO CONVÊNIO nº 07/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para atendimento às pessoas com Síndrome de Down.

Processo SEI nº 000506/2023

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS**, Gestora Adjunta da Unidade de Promoção da Saúde, em substituição, conforme Portaria nº 31, de 26 de fevereiro de 2024, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAI**, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, com sede à Rua Dr. Francisco Teles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EDISON DE MORAES GONÇALVES**, RG nº 16.367.427-9 e CPF nº 064.573.428-41, doravante designado simplesmente **CONVENIADA**, firmam entre si o presente o Termo Aditivo I ao Convênio nº 07/2023 que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de março 2024, o prazo de vigência disposto na Cláusula Décima do Termo de Convênio nº 07/2023, celebrado em 06 de março de 2023 (doc. SEI nº 0709998) passando o Plano de Trabalho (doc. SEI nº 1362164) que faz parte integrante do presente Termo Aditivo a substituir, com efeitos a partir de 01 de março de 2024, o Plano de Trabalho (doc. SEI nº 0662775) que integrou o Termo de Convênio nº 07/2023.

II - De acordo com o Plano de Trabalho objeto do presente Termo fica aditada a meta de produção mensal em 75 (setenta e cinco) procedimentos de

atendimentos de reabilitação, passando de 425 (quatrocentos e vinte e cinco) para 500 (quinhentos), a partir de 01 de março de 2024, que implica no acréscimo mensal de R\$ 14.961,60 (quatorze mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo um aditamento no valor de R\$ 179.539,20 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos) que equivale a 16,5 % do valor inicial do Convênio.

III - De acordo com o Plano de Trabalho (doc. SEI nº 1362164), e em decorrência das Cláusulas I e II deste Termo, o valor mensal do presente Convênio passa de R\$ 90.657,00 (noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais) para de R\$ 105.618,60 (cento e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.267.423,20 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos) cabendo ao Município o repasse mensal conforme cronograma descrito no referido Plano de Trabalho.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do presente aditamento para o exercício vigente correrão à conta da dotação orçamentária: 14.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000.

IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 07/2023, assinado em 06 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS

Gestora Adjunta da Unidade de Promoção da Saúde, em substituição,
conforme Portaria nº 31, de 26 de fevereiro de 2024

(assinado eletronicamente)

EDISON DE MORAES GONÇALVES

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE

JUNDIAÍ



Documento assinado eletronicamente por **Edison de Moraes Gonçalves, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 10:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane Aparecida Pereira Martins, Gestora Adjunta da UGPS**, em 06/03/2024, às 11:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 06/03/2024, às 18:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1411908** e o código CRC **55C4FDBC**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0000506/2023

1411908v2